



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A  
SAÚDE DE PALMEIRA**  
Criado pela Lei Municipal n.º 2.516 de 21/12/2006  
PALMEIRA - PR

**Portaria nº 060 de 30/08/2019**


O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, em seu artigo 24, considerando exigência do Conselho Nacional de Transito ( Contran), a apresentação de Exame Toxicológico para renovar a Carteira Nacional de Habilitação.

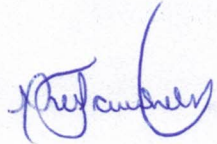
**RESOLVE:**

1. Determinar que, o valor do referido exame custará ao IMASP R\$ 210,00 ( duzentos e dez reais) conforme pesquisas de valoração efetuadas.
2. A co-participação será de 50% ( cinquenta por cento) para usuário e 50% ( cinquenta por cento) para o IMASP.
3. Fica revogada a portaria nº 40 de 05/03/18.

Comunique-se, registre-se e publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2.019.

  
**Olair de Jesus Freitas**  
**Presidente**  
**Conselho Administrativo**

Eu, , Secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.